

FL. N.º 71

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

N.º 115/2021 (Quadriénio 2017/2021)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pelas
catorze horas e cinquenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho,
reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes
PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas
Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:
- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);
- Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP);
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);
- Nelson da Silva Martins (PS)
AUSÊNCIA:
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, por motivo de férias
COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 10 de agosto de 2021;
b) Assuntos gerais de interesse autárquico
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Constituição de compropriedade: Requerimento de Serafim Rodrigues
Coutinho;
2. Contrato de Comodato a celebrar com Manuel Lourenço Tavares da Costa e
esposa Instalação de ecopontos e contentores de lixo em parcela de terreno em

Paço de Mato - Rôge;
3. Proposta de isenção de taxas - Feiras e outros;
4. Revogação da deliberação relativa ao assunto constante do Pt. 4 da RCM de
01/06/2021;
5. Desafetação do domínio público para o domínio privado do Município / parte
sobrante da parcela 139 da planta parcelar do terreno para a obra "Parque
Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues - 1ª Fase;
6. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no
Município de Vale de Cambra - Relatório Final;
7. Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos
Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra (Concurso Limitado
por Prévia Qualificação n.º 8/2015);
8. Abertura de Concurso Público para a Prestação de Serviços de Recolha de
Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra;
9. Bolsas de Estudo 2021-2022;
10. Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar -
Compensação Ano Letivo 2020-2021;
11. Apoio ao Associativismo;
12. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra - Auto de Medição n.º 20;-
13. Isenção do pagamento de taxas devidas por emissão de certidão:
Requerimento da Associação Dr. Manuel Luciano da Silva;
14. Ofertas de livros à Biblioteca Municipal - 1º Semestre 2021;
15. Participação de sinistros /Seguro de Responsabilidade Civil Geral;
16. Emissão de parecer favorável à atribuição à FORESP do estatuto de Pessoa
Coletiva de Utilidade Pública;
17. Campanha de incentivo e apoio à esterilização de animais de companhia;
18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos

FL. N.º 72



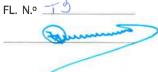
proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e
subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de
26/10/2017 e outros Processos;
19. Informações;
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (Em harmonia com o disposto no n.º
2, do artigo 49.°, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião
O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021:
A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 10 de agosto
de 2021, por unanimidade dos cinco membros que participaram na referida
reunião
Os vereadores, António Alberto Gomes e Nelson Martins, por não terem estado
presentes na reunião, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votaram
b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:
O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:
O vereador Nelson Martins apresentou uma proposta relacionada com o futuro
da EB 2, 3 das Dairas, que passou a ler: "Considerando que se aproxima o
momento para a transferência das competências educativas para o município e
tendo em conta a conjugação das infraestruturas escolares e as necessidades do
concelho, proponho, que a partir do ano letivo 2022-2023 todos os alunos do
segundo ciclo do concelho, passem a frequentar a Escola EB 2, 3 das Dairas."
Fundamentando a sua proposta disse que haverá uma maior qualidade do ensino
ministrado; a partilha por parte do pessoal docente será continuada e presencial;
existem, e é uma realidade, duas escolas, dois espaços e, uma criação de turmas

com homogeneidade com o nível de competências que permitiriam um maior aproveitamento dos recursos em função das necessidades dos alunos e as respetivas características; uma maior rentabilização dos recursos infraestruturais, nomeadamente desportivos, com um pavilhão desportivo com uma sala especializada de ginástica, especificamente dedicada aos alunos do segundo ciclo e ao mesmo tempo, através de protocolo, campos de jogos n.º2 das Dairas e Piscinas Municipais; uma maior promoção do uso da Biblioteca Escolar e aulas específicas de Informática; simultaneamente, redução das despesas com um maior aproveitamento dos recursos docentes e não docentes; um maior equilíbrio quanto ao número de alunos por turma; uma redução dos alunos nos transportes escolares; um maior controlo da conflitualidade entre alunos, porquanto os discentes do segundo ciclo, do sexto ano, se concentrariam numa única unidade, atendendo às suas idades cronológicas; na escola sede concentrar-se-iam os alunos do terceiro ciclo, secundário, profissionais; simultaneamente haveria uma libertação de tráfego automóvel nas imediações da escola sede, o que implica uma pequena renovação da via de acesso à EB 2,3 das Dairas, juntando as vias num sentido único em direção ao Parque de Estacionamento e, ao mesmo tempo. uma rentabilização do enorme investimento feito na EB 2, 3 das Dairas e concomitantemente na Freguesia de S. Pedro de Castelões.-----Concluiu dizendo que prestará os esclarecimentos necessários e, que deixa a presente proposta para o futuro. O Sr. Presidente respondeu que a proposta ficaria vertida em ata, sendo

analisada oportunamente por quem no futuro, estiver no executivo, não lhe parecendo uma proposta desadequada.

O vereador Pedro Almeida disse que relativamente à proposta do vereador Nelson Martins, e tendo em conta que a mesma só poderá produzir efeitos no próximo mandato, é de opinião que se deve remeter a mesma ao executivo que





CÂMARA MUNICIPAL vier a ser eleito nas próximas eleições autárquicas, o qual fará as avaliações necessárias, do seu mérito. Como não são candidatos, certamente, como cidadãos continuarão a dar a sua participação ativa para o desenvolvimento do Frisou que, dos pedidos de informação feitos, lhe foi facultado o ofício relativo ao pedido de parecer ao ICNF sobre o Centro Interpretativo da Serra da Freita. No entanto, quanto à execução do PT e respetiva travessia. Sugere que no âmbito da empreitada, objeto de concurso para conclusão da obra, se solicite que o ICNF se pronuncie unicamente sobre a travessia e instalação do PT. -----Solicitou ao vereador José Alexandre Pinho, a resposta sobre a existência ou não de ligação de água e saneamento aos pavilhões construídos ilegalmente na Zona Industrial de Algeriz, que ainda não obteve.----Deixou um alerta sobre a esplanada do restaurante "Os Fernandos" que, se encontra implantada em cima do passeio, o que com o término do prédio contíguo e, consequentemente com a continuidade do mesmo passeio, obriga, a que os peões transitem pela estrada o que pode originar acidentes com consequências graves, bem como impossibilita a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. Sugere que seja alterada a localização da esplanada, para permitir a normal circulação de peões no passeio.-----Relativamente à Zona Industrial de Algeriz, perguntou se já estava feito o esclarecimento, solicitado pelo Sr. Presidente, na última reunião de Câmara, sobre o reparcelamento da Zona Industrial de Algeriz, pedido à DPAGU e ao

2021.08.24

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador, disse que o parecer do ICNF pode ser pedido novamente, com o esclarecimento se este se reporta ao todo ou só à

Concluiu a intervenção, dizendo que continua a aguardar os restantes pedidos de

informação anteriormente solicitados.----

Gabinete Jurídico.----

casa da Cota, dado que o vereador já levantou o assunto, várias vezes, e os
Serviços nunca colocaram em causa a abrangência do parecer
A questão do passeio e ocupação com a esplanada terá de ser revista, agora que
terminaram as obras do prédio contíguo ao restaurante "Os Fernandos"
Sobre a informação pedida relativa o reparcelamento da Zona Industrial de
Algeriz, respondeu que a ata aprovada na presente reunião irá agora ser
distribuída para esse efeito
Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por findo o Período de
Antes da Ordem do Dia
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Ausentou-se da reunião, o vereador Pedro Almeida, por ter informado,
enquanto técnico da Câmara Municipal, o presente processo
CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE SERAFIM
RODRIGUES COUTINHO: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1,
do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de
compropriedade dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesa de
Rôge:
Artigo 31948, sito em Quinta do Barco, com a área 800m2, o qual, de acordo
com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo rural - Área de Produção
Florestal, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em
12/08/2021;
Artigo 31941, sito em Quinta do Barco, com a área 9045m2, o qual, de acordo
com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo rural - Área de Produção
Florestal, e parcialmente em área de REN -Áreas de Risco de Erosão, conforme
informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 12/08/2021;
Artigo 31632, sito em Ribeira, com a área 100m2, o qual, de acordo com o PDM
de Vale de Cambra, se insere em solo rural - RAN, conforme informação prestada

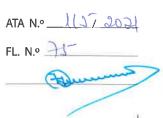




pelo técnico Pedro Almeida, em 12/08/2021;
Sobre o pedido recaiu a informação de 12/08/2021, prestada pela assistente
técnica do AJUR/GJ, Anabela Maurício, vista pela jurista Isabel Mariano, dirigida
ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão
da Certidão, tendo em conta que da compropriedade não vai resultar
parcelamento físico, nem esta viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16
de dezembro, na sua atual redação
Processo Medidata n.º 13244/21
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros
presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedades dos
prédios - Artigo 31948, com a área 800m2, Artigo 31941, com a área 9045m2 e
Artigo 31632, com a área 100m2, todos inscritos na matriz predial rústica da
freguesia de Rôge, a pedido de Serafim Rodrigues Coutinho, nos exatos termos
da informação do Gabinete Jurídico
Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida
2. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM MANUEL LOURENÇO
TAVARES DA COSTA E ESPOSA INSTALAÇÃO DE ECOPONTOS E
CONTENTORES DE LIXO EM PARCELA DE TERRENO EM PAÇO DE MATO -
RÔGE: Presente a informação de 12/08/2021, prestada pela técnica superior
jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Submete-se
a V. Exa a minuta de contrato de comodato a celebrar com Manuel Lourenço
Tavares da Costa e esposa, tendo por objeto uma parcela de terreno de sua
Tavares da Costa e esposa, tendo por objeto uma parcela de terreno de sua
Tavares da Costa e esposa, tendo por objeto uma parcela de terreno de sua propriedade, sita em Paço de Mato, Rôge destinada à instalação de ecopontos e

O Sr. Presidente esclareceu que o assunto foi tratado pelo vereador do pelouro. José Alexandre Pinho, e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Rôge, Sr. António Costa, para a instalação dos ecopontos num local apropriado, celebrando-se um contrato de comodato com os proprietários do terreno, que concordaram com o presente acordo,------O vereador Pedro Almeida é de opinião que devia haver uma contrapartida financeira, porque de um momento para o outro, o proprietário do terreno pode não querer ter lá os contentores, tendo o Sr. Presidente respondido que não se corre esse risco, dado que existe uma cláusula no protocolo que prevê que este com a antecedência de 60 dias, remeta um aviso prévio para que a Câmara Municipal proceda à remoção dos Ecopontos para outro local.----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a celebração do contrato de comodato com Manuel Lourenço Tavares da Costa e esposa, tendo por objeto uma parcela de terreno de sua propriedade, sita em Paço de Mato, freguesia de Rôge, destinada à instalação de ecopontos e contentores de lixo, conforme a informação jurídica. -----3. PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS - FEIRAS E OUTROS: Presente a informação de 18/08/2021, subscrita pelo Dirigente da DAF, Sérgio Almeida. dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: "A pandemia de COVID-19 que ainda continua a atingir o território nacional e a ser uma preocupação permanente, constitui uma calamidade pública, a qual tem tido um enorme impacto nos demais agentes económicos, sobretudo naqueles, que por força das medidas adotadas, tiveram que encerrar parcialmente ou totalmente, as suas atividades.----É neste contexto de caráter excecional e de especial exigência social, económica e financeira que a presente proposta pretende constituir-se como um incentivo aos agentes económicos, bem como à retoma da atividade económica, no âmbito





das feiras das velharias, feira quinzenal, mercado municipal, ocupação do espaço
público (esplanadas), cuja atividade foi fortemente afetada pelos efeitos
económicos da pandemia de COVID-19. Assim, propõe-se o prolongamento da
isenção do pagamento das taxas acima identificadas pelo período de 3 meses, a
partir de 1 de outubro
Nas situações em que as taxas referentes ao período em causa já foram objeto
de pagamento, as mesmas deverão ser prorrogadas, ou seja, isentar as
respetivas taxas por igual período subsequente, ou restituir o valor em causa, nos
casos de desistência ou encerramento de atividade
Caso seja este o entendimento de V. Ex.a, informo que o n.º1 do art.º 6 do
Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra (Isenções
totais), prevê a possibilidade de isentar as respetivas taxas pela Assembleia
Municipal, sob proposta da Câmara Municipal
De acordo com o histórico de registos mais recentes, informo do valor estimado
mensal associado a cada tipologia:
Feira das Velharias - 81,00 €
Mercado Municipal - 934,70 €
Feira Quinzenal - 2.494,50 €
A ocupação acidental (Feiras) - 500,00 €
Ocupação Espaço Público (esplanadas) - 765,41€"
O Sr. Presidente referiu que o assunto surge no seguimento das medidas de
apoio aos comerciantes, tomadas anteriormente, face à perda de rendimentos
devido à pandemia, pretendendo-se aprovar a proposta de isenção de
pagamentos, remetendo-a também à Assembleia Municipal para aprovação
O vereador Nelson Martins questionou o facto de, com a presente deliberação,
se estar a condicionar o próximo executivo, apesar de não ser contra, tendo o Sr.
Presidente referido que se nada fosse deliberado nesta reunião, os comerciantes

teriam de começar a pagar nos próximos três meses, constituindo esta, uma pequena ajuda.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de isenção de taxas nos termos do n.º1 do art.º 6 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, respeitantes à Feira das Velharias, Mercado Municipal, Feira Quinzenal, Ocupação acidental (Feiras) e Ocupação do Espaço Público (esplanadas), pelo período de 3 meses, a partir de 1 de outubro de 2021, remetendo-a à Assembleia Municipal, nos exatos termos da informação da DAF.

4. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO RELATIVA AO ASSUNTO CONSTANTE DO PT. 4 DA RCM DE 01/06/2021: O Sr. Presidente colocou à consideração dos vereadores presentes, tendo em conta a informação de 29/07/2021, do Sr. Dr. Armando Ribeiro, presente na passada reunião de 10 do corrente, sobre a alienação das partes sobrantes das parcelas 139 e 140 da obra de construção do Parque da Cidade, a revogação da deliberação constante do ponto 4 na ata da

FL. N.º



2021.08.24



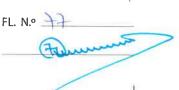
reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de junho de 2021, tendo por justificação a existência de uma incorreção em termos de confrontações. -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar a deliberação constante do ponto 4 na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de junho de 2021, respeitante à abertura do procedimento de desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, dando sem efeito os resultados daí produzidos. ------5. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO / PARTE SOBRANTE DA PARCELA 139 DA PLANTA PARCELAR DO TERRENO PARA A OBRA "PARQUE URBANO - VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES - 1º FASE: Presente a informação de 19/08/2021, da técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Após análise conjunta do processo com o Dr. Armando Ribeiro, cumpre informar que se constatou, face à documentação constante do procedimento em instrução referente a esta parcela e à parcela 140, que se verifica haver incorreção quanto à respetiva identificação em termos de confrontações. Pelo que por razões de economia processual, deverá ser revogada a deliberação proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 01-06-2021. Dando-se início a novo procedimento nos termos e com os fundamentos da informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro em 29-07-2021, respeitante às parcelas 139 e 140 da planta parcelar dos terrenos para a obra "Parque Urbano -Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues – 1ª Fase".------O Sr. Presidente referiu que o assunto já tinha sido falado em reunião anterior e que se pretendia elaborar um procedimento conjunto, com a desafetação do domínio público para o domínio Privado, das partes sobrantes das parcelas 139 e 140 da obra do Parque da Cidade.-----O vereador Pedro Almeida disse que continua a ter a mesma opinião, a qual já

manifestou na reunião anterior, frisando novamente, que um processo já iniciou o
seu percurso, não devendo, assim, ser reiniciado, dando-se agora início apenas
ao processo respeitante à parcela 140, porque em termos de confrontações, se
estas foram mal identificadas, bastaria ser feita uma correção material. Caso
exista um erro relativo às áreas das parcelas, então aí, sim, ter-se-á de revogar
todo o processo, dado que o erro tem implicações futuras
O Sr. Presidente contactou telefonicamente a Sr.ª Dr.ª Isabel Mariano que
confirmou que o erro tinha ocorrido nas confrontações dadas pelo requerente,
mantendo-se a área igual
O vereador Pedro Almeida referiu que as partes restantes das parcelas 139 e
140, devem ser tratadas em pontos e processos separados, porque em inquérito
público, pode haver uma concordância na desafetação de uma e uma
discordância em relação à outra, pelo que no momento, estando somente
agendada no ponto a parcela 139, deve ser essa, objeto de deliberação,
mantendo este, o mesmo sentido de votação da primeira deliberação sobre o
assunto, bem como a respetiva declaração de voto
O Sr. Presidente colocou então à votação o início do procedimento somente em
relação à parte restante da parcela 139, conforme agendado e constante da
Ordem de Trabalhos
A Câmara Municipal, com os votos contra do vereador Pedro Almeida e
Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, dar início
a procedimento de desafetação do domínio público para o domínio privado do
Município, da parte sobrante da parcela 139 da planta parcelar do terreno para a
obra "Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vigues - 1ª
Fase", nos termos das informações técnica e jurídica de 29/07/2021 e 19/08/2021,
respetivamente

ATA N.º 115/2021



2021.08.24



Declaração de voto do vereador Pedro Almeida prestada na reunião da Câmara Municipal de 01/06/2021: "Dadas as novas construções que têm vindo a ser erigidas na envolvente do Parque Urbano e o consequente aumento de procura de estacionamento, bem como a eliminação de alguns lugares de parqueamento para criação de acessos a essas mesmas novas construções, originará um déficit de lugares de estacionamento. Acresce o facto de, com a criação da ciclovia entre a Praia Fluvial e o Parque Urbano, passar a existir uma maior procura destes espaços, daí a necessidade evidente de criação de mais lugares de estacionamento. Em meu entendimento dever-se-á em primeira instância, realizar nestas áreas ditas sobrantes a criação de mais lugares de estacionamento idênticos em termos de configuração e implantação aos já existentes. Posteriormente à criação de novos lugares de estacionamento, se ainda existirem parcelas de terreno sobrantes, poderão as mesmas ser alienadas. 6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - RELATÓRIO FINAL: Presente o relatório subscrito pelo júri constituído pelos técnicos superiores, Glória Tavares, Pedro Valente e Helena Bastos, que se transcreve: - -"RELATÓRIO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 52/2021 «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA» -----

1. O presente relatório documenta o trabalho de apreciação, análise, avaliação e hierarquização das propostas no âmbito do processo do Concurso Publico nº 52/2021, publicado no nº 52 da 2.ª Série do Diário da República datado de 1 de julho de 2021. Reuniu o júri, a fim de procederem à apreciação das reclamações ou observações apresentadas pelos concorrentes, na sequência da fase de audiência prévia, e à elaboração do relatório final a que se refere o artigo 148.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei

n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de 2 de outubro, e legislação complementar
2. De harmonia com o relatório preliminar era a seguinte a situação dos
concorrentes:
- Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Lda, apresenta declaração a "
informar que não nos é possível apresentar proposta"
- Ferrovial Serviços, S.A., os documentos apresentados estão devidamente
assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no valor total de
2.200.500,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos
documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do
programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do
procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do
n° 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão
- Veolia Portugal, S.A., apresenta declaração a informar " que, presentemente,
não reúne as condições necessárias para elaboração da proposta"
- Blueotter Circular, S.A., apresenta declaração a informar ", que não se
encontra em condições para a apresentação de uma proposta."
- Ecoambiente - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços,
S.A., os documentos apresentados estão devidamente assinados com assinatura
digital, sendo a sua proposta no valor total de 2.034.000,00 €, acrescido de IVA à
taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que o concorrente
não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, bem como o valor da
proposta é superior ao valor base do procedimento, pelo que o júri de acordo com
o disposto nas alíneas a), c) e d) do n° 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua
exclusão
- Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., os documentos apresentados
estão devidamente assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no
valor total de 2.578.380.00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise





dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do
programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do
procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do
n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão
- Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A., os documentos apresentados
estão devidamente assinados com assinatura digital, sendo a sua proposta no
valor total de 2.130.084,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Da análise
dos documentos verificou-se que o concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do
programa de concurso, bem como o valor da proposta é superior ao valor base do
procedimento, pelo que o júri de acordo com o disposto nas alíneas a), c) e d) do
n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe a sua exclusão
- Imponenturbo, Lda, apresenta uma proposta no valor total de 1,00 €, acrescido
de IVA à taxa legal em vigor. Da análise dos documentos verificou-se que o
concorrente não dá cumprimento ao art.º 9 do programa de concurso, pelo que o
júri de acordo com o disposto na alínea a) e c) do n.º 2 do art.º 70 do CCP, propõe
a sua exclusão
3. Como se mostra no processo, procedeu-se à audiência previa dos
concorrentes antes de ser proferida a decisão final, o que se fez através da
plataforma de contratação pública, datada de 11.08.2021, sendo o seguinte o
resultado dessa audiência:
Não foram apresentadas reclamações
4. Face ao exposto e nos termos do n.º 1 do art.º148º do CCP, o júri mantêm o
teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que, e de acordo com o disposto
na alínea b), n.º 1 do art.º 79 do CCP, não há lugar a adjudicação, bem como,
extingue-se o procedimento
Vale de Cambra, 19 de agosto de 2021"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,

aprovar o Relatório Final do Concurso Público n.º 52/2021 " Prestação de
Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no
Município de Vale de Cambra", dando por extinto o referido procedimento
7. ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA
DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
VALE DE CAMBRA (CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º
8/2015: O presente processo foi instruído com as seguintes informações:
Informação de 17/08/2021, prestada pelo chefe da DSUOM, em regime de
substituição, Pedro Valente, que se transcreve:
"No seguimento do concurso limitado de Prévia Qualificação n.º 8/2015 -
Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza
pública no Município de Vale de Cambra, adjudicado à empresa SUMA, por
deliberação camarária de 8 de março de 2016, pelo valor de 1.845.680,20, tendo
em 24/03/2016 sido celebrado o respetivo contrato, que foi visado pelo tribunal de
contas em 24/06/2016, cumpre-me informar:
I – Transporte de resíduos para deposição em aterro em local diferente do
designado em caderno de encargos
No decorrer da execução do contrato foi verificado que as quantidades de 1000
Km prevista no Anexo I - Mapa de Quantidades e Valores, estimadas para os 60
meses da prestação de serviço, para a deposição de resíduos em aterro
diferente do designado no caderno de encargos (Estação de Transferência de
Ossela), foram inferiores as quantidades reais necessárias para garantir a
prestação de serviço
I.i - Em 14 de maio de 2019, foi efetuada a primeira adenda ao contrato,
acrescendo à quantidade inicial 2.500 Km
I.ii – Em 6 de março de dois mil e vinte, foi efetuada a segunda adenda ao
contrato, acrescendo 3.180 Km à quantidade contratada

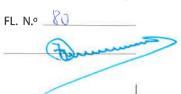




l iii – Na presente data, as quantidades acrescidas já foram consumidas pela
prestação de serviço, devido a avarias e paragens na Estação de
Transferência de Ossela
II - Recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos em toda a área do
Município de Vale de Cambra, de acordo com as condições do caderno de
encargos
De acordo com o previsto no Anexo I - Mapa de Quantidades e Valores, as
quantidades estimadas para os 60 meses da prestação de serviço, para a
Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos foi de 41000 toneladas. No entanto,
verificou-se agora que estão praticamente consumidas, as quantidades reais
necessárias até a conclusão do contrato (31/1/2022), em grande parte, devido
ao aumento de quantidades de RSU recolhidos após o início da Pandemia de
COVID-19. Circunstância que não era de todo previsível, e que fez com que os
RSU depositados pelas populações para recolha tenham aumentado para além
do que era possível prever
Pelo que, é necessária a contratação de serviços a mais para assegurar a
recolha dos RSU
III – Dos pressupostos legais para os Serviços a mais
Tendo em conta que o contrato de prestação de serviços vigente foi outorgado em
24.03.2016, ao mesmo é aplicável o CCP na versão do Decreto Lei n.º 18/2008,
de 29/01, e posteriores alterações, conforme resulta do Artigo 12.º do Decreto Lei
n.º 111-B/2017, de 31/08
Assim,
III.i – Nos termos do disposto do artigo 454º, nº 1, alíneas a) e b) e nº 2, alínea
c) do CCP e artigos 371º a 375º e 379º a 381º CCP, aqui aplicáveis, sob a
epigrafe Serviços a mais, estabelece-se que:
Artigo 454.º - Serviços a mais

r - Sao serviços a mais aqueies cuja especie ou quantidade nao esteja
prevista no contrato e que:
a) Se tenham tornado necessários à prestação dos serviços objeto do
contrato na sequência de uma circunstância imprevista; e
b) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do
contrato sem inconvenientes graves para o contraente público ou,
embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão do
objeto do contrato
2 - Não pode ser ordenada a execução de serviços a mais quando:
()
c) O preço atribuído aos serviços a mais, incluindo o de anteriores serviços
a mais, ultrapasse 40% do preço contratual
Artigo 371.º Obrigação de execução de trabalhos a mais
1 - O empreiteiro tem a obrigação de executar os trabalhos a mais, desde
que tal lhe seja ordenado por escrito pelo dono da obra e lhe sejam
entregues as alterações aos elementos da solução da obra, necessárias à
sua execução, quando os mesmos tenham integrado o caderno de
encargos relativo ao procedimento de formação do contrato
()
Artigo 375.º Formalização dos trabalhos a mais
Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução
dos trabalhos a mais, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à
respetiva formalização por escrito
IV - Do estipulado no Caderno de Encargos quanto à obrigação de
prestação de serviços a mais
IV.i - Nos termos do disposto do artigo 24.º, n.º 7, alíneas a) do Caderno de
Encargos submetido ao concurso limitado de Prévia Qualificação n.º 8/2015 -





Prestação de Serviço de Recolha o	de Resíduos So	ólidos	Urbanos	e Limpeza
pública no Município de Vale de	Cambra, adjud	icado	à empre	sa SUMA,
estabelece-se que:				
7- A quantidade de trabalhos a realizar	na prestação de	serviç	os a mais	ou a menos
relativamente à estimativa constante d	do mapa de quan	tidade	s anexo ac	processo e
que faz parte integrante do contrato ob	edecem ao dispos	to no a	art. 454.° do	Código dos
Contratos Públicos, serão definidas de	acordo com os se	guinte	s itens:	
a) As quantidades de trabalh	os a mais referen	ites ac	mapa de	quantidades
resultantes do aumento da	recolha de residu	ios sói	idos detern	ninadas pela
Câmara Municipal terão de	ser obrigatoriame	nte fe	itos pelo Co	o-contratante
qualquer que seja a sua	quantidade até à	conc	lusão da p	restação de
serviços, devendo o Co-o	contratante prever	todos	os meios	e material,
viaturas máquinas, ferrame	entas e pessoal pa	ra o e	fetuar, sem	que para tal
tenha direito a qualquer ind	lemnização ou mo	tivo de	rescisão d	o contrato
IV - Concluindo	=======================================			
Tendo em consideração o acima exp	osto e sendo a	Reco	lha de Re	esíduos um
serviço essencial que não pode dei	xar de ser asse	egura	do, e na	medida do
estritamente necessário e por motiv	vos de urgência	a imp	eriosa res	sultante de
acontecimentos imprevisíveis pela enti				
- O envio para deliberação da Câmara	-			
				_
dos seguintes serviços a mais				
necessárias até 31/01/2022, no va	lor de 149 961.6	8 €: -		
	11-		r	
A r	Quantidades Pre- vistas desde o con-			
t i Designação dos trabalhos	sumo total das quantidades con-	Unidade	Valor Unitário	Valor Pre- visto até
g 0	tratadas até 31Ja- neiro de 2022	de		31/01/2022
Recolha e transporte de resíduos só-				
lidos urbanos em toda a área do Mu- nicípio de Vale de Cambra, de acor-	4517.49	ton	32.00 €	144 559.68 €
1.º do com as condições do caderno de				

	149 961.68 €				
8.°	Transporte de resíduos para deposição em aterro em local diferente do designado em caderno de encargos	3650	Km	1.48 €	5 402.00 €

e autorização da modificação objetiva do contrato, com base nos fundamentos expressos na presente informação técnica; ------

	Anexo I - Mapa de Quantidades e Valores									
	Artigo Quantidade Unidade Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Contratual	Quantidades Fa- turadas até julho 2021 (primeiros 54 meses de con- trato)	Quantidades Faturadas de Janeiro a Ju- lho de 2021	Quantidades Previstas des- de o consumo total das quantidades contratadas até 31 Janeiro de 2022	Valor Previsto até 31/01/2022		
	1.°	Recolha e trans- porte de resíduos sólidos urbanos em toda a área do Município de Vale de Cambra, de acordo com as condições do ca- derno de encargos	41000	ton	32.00€	1 312 000.0 €	39812.60	5 270.40	4 517.49	144 559.54 €
1	8.°	Transporte de resíduos para deposição em aterro em local diferente do designado em cademo de encargos.	1000	Кт	1.48 €	1 480.00 €	6 680.00		3 650.00	5 402.00 €
	TOTAL							149 961,54 €		

Informação de 19/08/2021, prestada pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: "Considerando ter ocorrido, no decurso da execução do contrato, uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, que se traduziu em avarias e paragens na Estação de Tratamento de Ossela, bem como do aumento (após o início da Pandemia Covid 19) da deposição de RSU pelas

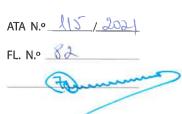
FL. N.º _



populações, para além do que era possível, encontram-se verificados os pressupostos para a realização de serviços a mais (v. artigos 371.º, 275.º, 379º, 381°, 454°, n.º1, alíneas a) e b) e n.º2 alínea c) do CCP, na sua redação atual e, 24.º n.º7 alínea a) do Caderno de Encargos do procedimento de Concurso Limitado de Prévia Qualificação n.º 8/2015. Assim, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 17/08/2021, nesta fase do procedimento cabe à Câmara Municipal autorizar e aprovar a realização dos serviços a mais no valor de € 149.961,68, bem como autorizar a modificação objetiva do contrato (v. artigos 311.º, 312.º e 313.º do CCP na sua redação atual) a formalizar mediante a celebração de adenda a submeter ao Tribunal de Contas para fiscalização concomitante." ------Foi consultada a DAF sobre a necessidade do assunto ser presente em sessão da Assembleia Municipal, face à plurianualidade da despesa, tendo sido respondido já ter sido, a presente despesa, considerada em anos futuros. ------O Sr. Presidente referiu que deve ser feita uma adenda ao contrato de Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra, tanto mais que o anterior concurso aberto ficou sem efeito e este, é um serviço que nunca pode parar.------De seguida leu uma nota deixada pelo vereador José Alexandre Pinho, que se encontra ausente: -----"Em 14 de maio de 2019, foi efetuada a primeira adenda ao contrato, acrescendo à quantidade inicial 2.500 Km, correspondente a 3.700€.-----Em 6 de março de dois mil e vinte, foi efetuada a segunda adenda ao contrato, acrescendo 3.180 Km à quantidade contratada, correspondente a 4.706,4€.-----A deliberação de 24 de agosto corresponde a um custo de 149.961.68€.-----O total de serviços a mais é de 158.368,08€. O valor contratual é 1.845.680,20€. Constata-se assim que o valor de serviços a mais corresponde a 8,58% do valor

contratual, muito abaixo dos 40% permitidos pelo Código da Contratação Pública." O vereador Pedro Almeida disse que a Prestação de Serviço foi adjudiçada por um milhão e quarenta e cinco mil euros e, no decorrer da desta, houve várias avarias na Estação de Tratamento de Ossela das quais resultou a necessidade de se fazer várias Adendas ao presente contrato, constatando-se, agora, que para além dessas, se esgotou a tonelagem prevista de quarenta e uma mil toneladas, tendo-se de continuar com a prestação do presente servico, porque o contrato só termina em 31/01/2022, -----Frisou que o valor de um milhão e quarenta e cinco mil euros, corresponde a uma prestação de servicos pelo período de 60 meses. Após analisar a informação e. à luz do Código dos Contratos Públicos vigente à data do contrato, do ponto de vista legal, nada tem a dizer, visto este enquadrar-se na legislação e no previsto no respetivo Caderno de Encargos e Programa do Concurso. -----Sobre a presente Adenda, tem sim, a dizer, que esta não se resume a um erro de previsão feito inicialmente, mas que resultava de um aumento significativo da produção de resíduos sólidos urbanos em Vale de Cambra, sendo este aumento acompanhado de uma redução significativa da população, pois Vale de Cambra perdeu cerca de 8% da sua população. -----Quis deixar mais esta nota: Em Vale de Cambra, no ano 2013, eram produzidos, em média 382kg per capita, de resíduos por ano. Arouca, no mesmo ano, produzia 264kg per capita; hoje, Vale de Cambra produz cerca de 455kg, ou seja, teve um aumento da produção de resíduos de 20% sendo esta a situação que dá origem à realização da presente adenda ao contrato. -----Aconselha, por isso, a Câmara Municipal, sob o ponto de vista ambiental, que fomente políticas de separação de resíduos e da sua reutilização ou reciclagem, porque este aumento da produção vai encarecer significativamente a Prestação de Serviços e consequentemente a fatura dos consumidores de água, verificando



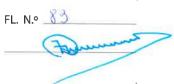


que estes custos são somente imputados a quem consome água da Rede de
Abastecimento e não a toda a população
Sobre o ponto, cumprindo este os requisitos legais, nada tem a dizer. Contudo,
quer deixar duas notas: a primeira é a de que o que a Câmara Municipal vai
deliberar, ainda vai ou não ser aceite pelo prestador dos Serviços; segunda, o
contrato termina em 31/01/2022 e, sendo a execução financeira bianual, pergunta
se a presente questão carece de aprovação da Assembleia Municipal.
O Sr. Presidente esclareceu que a Divisão A. Financeira foi abordada pelo
vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, sobre a necessidade de aprovação
do compromisso plurianual, tendo sido informado que já foi considerada a
presente despesa plurianual
O vereador Nelson Martins pediu somente um esclarecimento sobre cálculo do
valor base, tendo sido esclarecido que os preços são os do contrato, de acordo
com a legislação aplicável, especificamente, o Código dos Contratos Públicos.
Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1641/21
ACâmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
autorizar e aprovar a realização de adenda ao contrato - serviços a mais
referentes a quantidades previstas e necessárias até 31/01/2022, no valor de
149.961,68€, respeitantes ao procedimento de "Recolha e transporte de Resíduos
Sólidos Urbanos a destino final", nos termos das informações técnica de
17/08/2021 e jurídica de 19/08/2021
8. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA:
O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:
Informação de 18/08/2021, prestada pela técnica superior da DSUOM, Maria
da Glória Rodriguez Tavares, Eng.ª:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das
Autarquias Locais, determina que os municípios dispõem de atribuições no
domínio do ambiente, conferindo aos respetivos órgãos um conjunto de
competências em matéria de planeamento, gestão de equipamentos e realização
de investimentos dos sistemas municipais de limpeza pública, de recolha,
transporte e tratamento de resíduos urbanos
Os Municípios não podem, pois, deixar de realizar estas operações, sob pena de
serem alvo de processos de contraordenação
O serviço de gestão de resíduos urbanos constitui um serviço público de caráter
estrutural, essencial à qualidade de vida dos cidadãos, ao bem-estar geral, à
saúde pública e à proteção do ambiente, atribuído por lei aos municípios
Desde há muitos anos, de uma forma gradual e crescente, o Município de Vale de
Cambra tem recorrido a aquisições de serviço por empresas externas, para
garantir os serviços de limpeza pública e recolha de resíduos urbanos de uma
forma cada vez mais eficaz, adaptando o serviço prestado às necessidades da
população e às imposições da legislação nacional e comunitária
Assim e, sabendo que:
 O atual contrato para a "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos
Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra -
Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 8/2015", celebrado com a
empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., termina a 31 de
janeiro de 2022 e não pode ser renovado;
 O Concurso Público N.º 52/2021 para a "Prestação de Serviços de Reco-
Iha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale
de Cambra", publicado no Diário da República em 01/07/2021, todas as
propostas foram excluídas ao abrigo da alínea b) do artigo 79.º, conjugado
com o n.º 6 do artigo 70.º do CCP;
O Município não dispõe de meios humanos, viaturas e equipamentos ne-
cessários e suficientes para a realização desses trabalhos;
É essencial, para evitar colocar em risco a Saúde Pública, continuar a
prestar um eficiente serviço de recolha dos resíduos produzidos nas resi-
dências, unidades industriais ou comerciais, ou espaços públicos do Con-
celho
Propõe-se a abertura de um novo procedimento.
Desta forma, caso V. Exa. assim o entenda, deverá aprovar os seguintes pontos:
posta forma, base v. Eza. assim o entenda, devera aprovar os seguintes poritos.

Programa de Procedimento;------





Caderno de Encargos, que inclui as plantas das áreas de intervenção e quadros
de apoio;
Preço máximo que o Município se dispõe a pagar pela execução de todas as tare-
fas que constituirão o objeto do contrato a celebrar não deva ultrapassar
2.250.000,00 € (dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à
taxa de 6%
A fim de permitir a definição do preço base do novo procedimento, recorreu-se à
média das propostas apresentadas no Concurso Público N.º 52/2021;
A abertura do procedimento por Concurso Público ao abrigo da alínea c) do nº 1
do artigo 16º e alínea a), n.º 1, do artigo 20º
A escolha deste tipo de procedimento prende-se com o facto de o Preço Base, ser
enquadrável num procedimento de Concurso Público;
A escolha do procedimento, conforme o artigo 38º do CCP, tem por base as ne-
cessidades já evidenciadas e que resulta do fim do atual contrato, das causas de
não adjudicação do Concurso Público N.º 52/2021 e da necessidade de continuar
a prestar o serviço;
O prazo de 30 dias para a apresentação das propostas;
O prazo de execução do contrato é de 36 meses;
A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais
vantajosa, determinada através da modalidade Multifator, conforme o Anexo VI do
Programa do Procedimento;
Classificação CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos)
- Vocabulário principal - 90511100 (Serviço de recolha de resíduos sólidos urba-
nos);
90611000 (Serviço de limpeza de ruas);
O preço será atualizado anualmente, por aplicação do Índice de Preços ao Con-
sumidor (taxa de variação média anual), para Portugal Continental, publicado pelo
Instituto Nacional de Estatística;
Com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, deverá
a entidade competente para a decisão de contratar, designar o Gestor de Contra-
to;O Júri do procedimento: Eng.ª Glória Tavares, que preside, Eng.º Pedro Valente
e Eng.ª Helena Bastos. Como suplentes: O Eng.º Paulo Reis e Eng.º Vítor Soa-
res;
Delegar a competência para a realização de todas as formalidades procedimen-
tais, no Júri do Concurso, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º, do CCP,

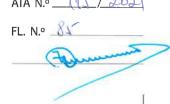
com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 69.º do CCP, da com-
petência para adjudicação
Informação da DAF, subscrita pela técnica superior Fátima Silva:
"Venho por este meio informar que, após apreciação da informação técnica de 18
de agosto, da Eng.ª Maria Glória Tavares e conforme plurianualidade prevista dos
encargos com a prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza
pública, conforme informação de V. Ex.ª, junto remeto mapa onde se encontra a
previsão das despesas para anos futuros
Conforme informada, e uma vez que a prestação de serviços inerentes ao
procedimento em questão apenas inicia no próximo ano civil e contabilístico, não
existe justificação para efetuar cabimento em 2021."
Fica em apensos à ata, o referido Mapa
O Sr. Presidente apresentou o ponto, dizendo que se pretende garantir a
continuidade da Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e
Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra
O vereador Pedro Almeida referiu que o custo da prestação aumentou
significativamente, facto que já referiu em reunião anterior, pretendendo agora
apresentar a razão de o ter afirmado. No ponto anterior já afirmou que o valor do
contrato em vigor é de um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e
oitenta euros e vinte cêntimos e o contrato tinha sessenta meses como tempo de
execução. Neste novo concurso, cujo valor base é de dois milhões e cinquenta mil
euros, o tempo de execução é de trinta e seis meses, ou seja, aumentou o valor e
o prazo foi reduzido. O custo mensal que, anteriormente era de cerca de 30 mil
euros mensais, passou para cerca de sessenta mil euros mensais, significando
isto, que o custo de todos os trabalhos inerentes à recolha e limpeza da cidade
aumentou 100%, sendo estes os factos pelos quais afirmou que houve um
aumento significativo dos custos destes serviços, que se repercutirão na fatura
final do consumidor

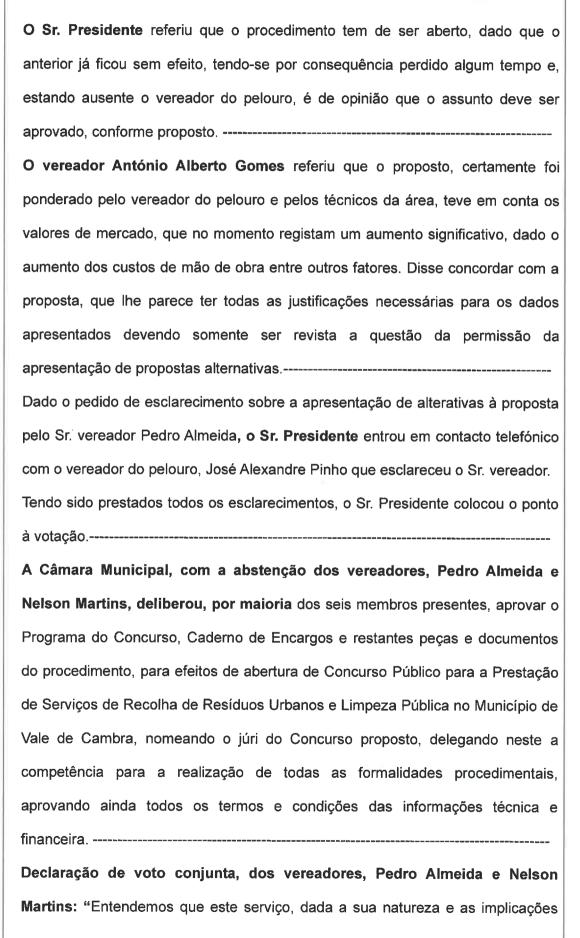


Sobre o concurso, quis deixar um alerta para o facto de o último concurso ter sido um concurso com prévia qualificação e neste momento se estar a abrir um concurso público ao qual qualquer um pode concorrer. -----Analisada a informação, os critérios de avaliação dos concorrentes são dois, o preço apresentado pelos concorrentes que tem um peso de 55%, e a valia técnica da proposta que tem um peso de 45%. Sendo o preço objetivo, a valia técnica da proposta apresenta uma discricionariedade, e não traz uma mais-valia que justifique ter o peso de 45%. Sendo um concurso público, acha que se devia valorizar o preço baixando os custos e desvalorizar a valia técnica da proposta.--Verificou nos documentos da proposta, no que diz respeito à varredura e limpeza dos arruamentos que a mesma é calculada por quilómetro, do qual discorda uma vez que, em sua opinião, devem ser por área. Isto porque limpar uma estrada com 10m de largura, não é a mesma coisa que uma estrada com 20m de largura. Relativamente ao júri proposto, disse que estranha o facto do chefe da Divisão, responsável máximo da Unidade Orgânica, não ser o presidente do júri. Pretende ainda saber quem vai ser o gestor do contrato. ------Acrescentou ou deixou ainda um alerta para o previsto na página 24 do Programa do Procedimento, no que se refere à valia técnica da proposta e à apresentação de soluções alternativas que se encontra em contradição com o referido na abertura do concurso, onde é referido que não são permitidas soluções alternativas. Sugere por isso, que seja revista a questão das percentagens de ponderação das propostas, verificada a incongruência relativamente à possibilidade de apresentação de propostas alternativas e, apesar da opção pelo concurso público, acha que neste tipo de prestação de serviços, poderia ser utilizado o concurso de prévia qualificação, apesar deste não violar o regime dos contratos públicos. Considera a opção como sendo uma opção política. ------O vereador Nelson Martins pediu a palavra para frisar que concorda com a

opinião do vereador Pedro Almeida e acrescentar que a percentagem do fator de ponderação valia técnica da proposta lhe parece exagerada e que, no limite. poderá alterar o resultado da adjudicação, secundarizando a própria empresa. sugerindo, assim, a utilização das percentagens de avaliação das propostas de 75% e 25%. ------O Sr. Presidente referiu que não discorda totalmente do que foi dito, mas existe a questão da qualidade da empresa que os vereadores devem ter em conta e por isso, pede prudência, porque na área da recolha dos resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana, nem todas as empresas prestam um bom serviço e sabe que existem Municípios onde o servico não correu como previsto, por terem tido somente como fator decisivo, o fator preco, tendo havido atrasos no desempenho da empresa, colocando o município numa situação, que não se pretende que aconteça em Vale de Cambra. A opção pela percentagem de 45%, tem como fim precisamente a escolha de uma boa empresa e evitar situações de falhas no servico a prestar. -----O vereador Pedro Almeida acrescentou que o problema a que o Sr. Presidente faz referência, poderia ser resolvido através da opção por um concurso com prévia qualificação que, apesar de mais moroso, garante uma boa escolha. Ao fazer um concurso público, concorre quem quer concorrer, é usado um poder discricionário na avaliação com base nos fatores escolhidos e, tendo a mais-valia a valoração prevista, é bom que a Memória Descritiva esteja bem feita, pois esta é a garantia do bom cumprimento do serviço. ------Continua a afirmar que a percentagem do fator preço devia ser mais alta, e que, se aplicasse os índices de inflação ao valor base, o custo do serviço não aumentava 100%, como ocorreu com o valor base do concurso anterior, o qual, se fosse pelo mesmo período, 60 meses, teria de se acrescentar ao valor, mais um

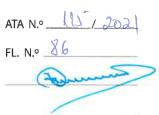






que tem no município, nomeadamente em termos de saúde pública, tem de ser prestado de forma contínua, não podendo haver interrupções na prestação do mesmo, razão pela qual nos abstivemos. Acresce o facto de entendermos que a tipologia de concurso adotada é desajustada, porque deveria ter sido adotado um concurso com prévia qualificação e não um concurso público, de forma a garantir que o prestador de serviço é de qualidade. Mas sendo um concurso público e no que se refere aos critérios de avaliação, que são o preço e a valia técnica da proposta, entendemos que a ponderação dos mesmos, deveria ser diferente da agora objecto de deliberação, ou seja dever-se-ia aumentar o peso do parâmetro preco e diminuir o peso do parâmetro da valia técnica da proposta, uma vez que poderemos estar a fazer adjudicações, baseada em critérios com elevado grau de discricionariedade, julgamos que os critérios devem ser o mais objetivo possível. Por último deixávamos a recomendação de que a limpeza e varredura dos arruamentos não devia ser por quilómetro e sim por área, uma vez que uma rua pode ter de largura 10 ou 20m e consequentemente a unidade de medida que melhor se ajusta seria a área uma vez que é objetiva e concreta."-----9. BOLSAS DE ESTUDO 2021-2022: Presente a informação de 17/08/2021, prestada pela chefe da DASDEC, em regime de substituição, Paula Ferreira, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: "Nos termos do disposto no número 2, do artigo 4º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Superior "a Câmara Municipal estipula anualmente o número de bolsas e o montante a O valor constante em mapa de fundos para Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2021-2022 é de 40.000,00€. -----O número de bolsas deliberadas no ano letivo de 2020-2021, foi de acordo com o sequinte:-----





- Ensino Secundário: 5
- Ensino Pós-Secundário: 4
- Ensino Superior:40
- Bolsas de Mérito Excecional – 1
Os valores por Bolsa, segundo a tipologia foram os seguintes:
• Ensino Secundário: 400,00€
• Ensino Pós-Secundário: 450,00€
• Ensino Superior: 750,00€
• Bolsas de Mérito Excecional – 2.000,00€
Face ao exposto deverá a Câmara Municipal definir o número de bolsas a atribuir
por tipologia para o ano letivo de 2021-2022, bem como o seu valor
Deve salvaguardar-se a possibilidade de haver lugar à alocação de verbas
sobrantes numa tipologia para outra onde a mesma seja insuficiente face ao
número de candidatos com condições de atribuição."
O Sr. Presidente referiu que a presente proposta é a mesma de anos anteriores,
deixando-a à consideração dos vereadores, que concordaram com os valores
O vereador António Alberto Gomes acrescentou que posteriormente se fará uma adequação de valores tendo em conta as candidaturas que se vierem a aprovar.
Informação da DAF: Proposta de cabimento n. 1639/21
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
manter os números e valores do ano anterior, aprovando assim, a atribuição das
Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2021-2022 abaixo identificadas, fazendo
posteriormente os ajustamentos necessários consoante o número de
candidaturas:

Nível de ensino	Número	Valor (€)
Ensino secundário	5	400,00
Ensino Pós-secundário	4	450,00
Ensino superior	40	750,00
Bolsa de Mérito Excecional	1	2000,00

10. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPENSAÇÃO ANO LETIVO 2020-2021: Presente a informação de 17/08/2021, prestada pela Chefe da DASDEC, em regime de substituição, Paula Ferreira, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: "Em 14-07-2020 A Câmara Municipal aprovou o valor das mensalidades por frequência das Atividades de Animação à Família. ------Foi ainda deliberado que em função dos dados executados será feita uma avaliação (...) podendo haver necessidade de apoiar o reequilíbrio financeiro por parte da Câmara Municipal. ------O valor das mensalidades, somado à comparticipação dos Ministérios da Educação e da Segurança Social e que constituem receita das Instituições não garantem a sustentabilidade desta resposta que a nível local é desenvolvida em parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social. ------Assim, e considerando que se trata de uma resposta da responsabilidade da Câmara Municipal, com défice financeiro para as Instituições parceiras que a dinamizam, há necessidade de apoiar o seu reequilíbrio financeiro por parte da Câmara Municipal. -----De salientar que considerando a situação pandémica verificada no ano letivo de 2020-2021, foi necessário adotar medidas excecionais de controlo da pandemia, nomeadamente: redução do número de crianças por grupo (criando grupos "bolha"), redução de lotação em transporte, obrigando a uma multiplicação de transportes para assegurar a deslocação das crianças dos jardins de infância para as IPSS, aumento de custos de desinfeção regular e extraordinária (em caso da emergência de casos) das instalações; aumento do número de trabalhadores e atualização de salários. -----Paralelamente, assistimos a uma redução do valor das mensalidades por parte das famílias que durante o ano de 2020 tiveram uma redução de salários

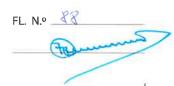




(situações de <i>lay-off</i> , redução/perda de horas extraordinárias, faltas por doença e
assistência à família)
Pelo exposto, durante o ano de 2020-2021 assistimos a um agravamento do custo
por criança que no ano de 2020-2021 se propõe de 85€/criança
Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u) do número 1 do
artigo 33.º do Anexo da lei 75/2013, deixa-se à consideração da câmara municipal
a atribuição de apoio financeiro às Instituições a seguir referidas e que
dinamizaram as Atividades de Animação e Apoio à Família na educação Pré-
Escolar no ano letivo de 2020-2021:
>> Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 33.567,98€
≻ Centro Social Paroquial de S. Pedro de Castelões: 10.181,32€
> Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra - 10.300,46€
> Centro Social Paroquial S. João Batista de Cepelos – 711,20€
De modo a não haver sobreposição de apoios pela Câmara Municipal os apoios
aqui apresentados já foram deduzidos do apoio por resposta social no âmbito do
subsídio anual, de modo que não haja lugar à sobreposição de apoios pela
Câmara Municipal para o mesmo objeto."
O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro, António Alberto
Gomes, que referiu que existe um acordo de colaboração com as entidades
referidas, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação
Pré-Escolar, que é uma das atribuições da Câmara Municipal, competindo-lhe,
por isso, suportar os custos. No final do ano letivo, essas entidades apresentam
os respetivos relatórios finais respeitantes às atividades e respetivos custos,
tendo de se fazer a compensação financeira destas, de acordo com os valores
apresentados
O vereador Pedro Almeida disse que cada entidade entregou um relatório com
os custos que entendeu ser os inerentes ao funcionamento do apoio à família

feito, verificando, pelo quadro em anexo, que existem valores deduzidos, por já
terem sido pagos, sendo o critério uniforme e equitativo, pelo que votará
favoravelmente
Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1640/21
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
aprovar a atribuição do apoio financeiro às Instituições a seguir mencionadas,
como compensação nas Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação
Pré-Escolar, no ano letivo de 2020-2021, nos exatos termos da informação:
> Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 33.567,98€
➤ Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões: 10.181,32€
> Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra - 10.300,46€
➢ Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos – 711,20€
11. APOIO AO ASSOCIATIVISMO:
O processo encontra-se instruído com as seguintes informações técnicas:-
Informação de 19/08/2021, prestada pelo Dirigente Miguel Alexandre: "Na
sequência da análise efetuada aos Planos de Atividade e Orçamentos
apresentados pelas várias coletividades que efetuaram pedidos de apoio ao
Associativismo e tendo por base a dotação orçamental existente e definida pelo
Executivo para apoio às coletividades de âmbito exclusivamente cultural e
coletividades de âmbito desportivo, cultural e recreativo, segue proposta de
valores a atribuir, com base nos critérios definidos em reunião."
Informação de 17/08/2021, prestada pela técnica superior, Ana Margarida
Henriques:
"As Coletividades têm um papel importante no desenvolvimento local, assumindo- se cada vez mais, como verdadeiros impulsionadores das comunidades, dinamizadores da cultura e do desporto, que devem ser elogiadas, apoiadas e
valorizadas, para que consigam dar continuidade aos seus projetos





Apesar do ano de 2021 continuar a ser um ano atípico, com todos os constrangimentos impostos pela pandemia do COVID-19, a majoria das Coletividades tem adaptado as suas atividades e gradualmente tentam retomar a normalidade possível. Assim, entende-se que o apoio ao funcionamento das Associações continuará a ser imprescindível para a sua manutenção e continuidade e será a forma de reconhecimento pelo esforço e resiliência das Nesta perspetiva e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, as Associações foram convidadas a apresentarem candidatura no 1º trimestre do ano, tendo o prazo sido prolongado até 30 de junho, de acordo com o artº18 do D.L. 22-A/2021 de 17 de março, de forma a permitir o adiamento da realização das Assembleias Gerais das associações.----Com base nos documentos apresentados pelas Coletividades, de carácter cultural regular e de carácter cultural e recreativo pontual, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento de 2021 e o Relatório de Atividades e de Contas de 2020. propõe-se a atribuição de Apoios a estas Associações, nos termos dos artigos 3, 4, 5, e 6 do Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor, sendo as verbas propostas direcionadas para apoio a Despesas Administrativas, Modernização e Equipamentos, Atividade Regular e Pontual, e para Infraestruturas, no caso das Associações que possuem sede própria. ------Para o ano de 2021, foram apresentadas 29 candidaturas, das quais 28 foram validadas e uma foi excluída (ACREC) por não ter apresentado a documentação necessária para análise e validação da candidatura. ------Assim, propõe-se a atribuição de Apoios às seguintes Coletividades:----a) Coletividades exclusivamente culturais com atividade regular -----

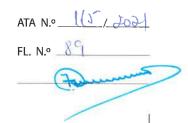
Coletividades	Despesas Administrativas	Atividade Regular	Infraestruturas	Proposta para 2021
Grupo Folciórico e Etnográfico de S. Pedro de Castelões	500,00€	2.000,00 €		2.500,00 €
Grupo Etnográfico "Terras de Cambra"	500,00 €	2.000,00 €		2.500,00 €
Grupo de Folclore "Terras de Arões"	500,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €	4.500,00 €
OLCA	200,00 €	800,00 €		1.000,00 €
Rancho Folclórico "A Primavera de S. João Batista	100,00 €	400,00 €		500,00 €
TOTAL				11.000,00 €

b) Coletividades Culturais, Desportivas e Recreativas (Atividades Pontuais 2021)

Coletividade	Despesas Administrativas	Aquisição Equipamento / Atividades	Infra- estruturas	Proposta para 2021
Associação D. Turístico e Promo. Cultural de Paraduça	450,00 €	600,00 €	1.500,00 €	2.550,00 €
Associação de Desenvolvimento de Tabaçó	100,00 €	300,00 €	600,00 €	1.000,00 €
Associação 2 Singular		600,00€		600,00 €
APDC Associação Prom. e Desen. De Castelões	450,00 €	500,00 €	1 000,00 €	1.950,00 €
Associação dos Amigos de Pontemieiro	250,00 €	1.400,00 €		1.650,00 €
Associação Desportiva e Cultural das Felgueira	450,00 €	600,00 €	1.000,00 €	2.050,00 €
AAC - Associação Académica de Cambra	450,00 €	850,00 €		1.300,00 €
Associação Desporto Caça e Pesca de Arões	300,00 €	600,00 €		900,00 €
Associação Desportiva de Cabrum	200,00 €	500,00 €	500,00 €	1.200,00 €
ATREB	150,00 €	850,00 €		1.000,00 €
Associação Música no Vale	150,00 €	400,00 €		550,00€
Casa do Professor - Universidade Sénior	450,00 €	400,00 €	600,00 €	1.450,00 €
Clube de caça e Pesca de Terras de Cambra	300,00 €	600,00 €		900,00 €
CNE 508 Arões	200,00 €	250,00 €	1.000,00€	1.450,00 €
CNE 980 Cepelos	200,00 €	250,00 €	1.000,00 €	1.450,00 €
CNE 592 - SP Castelões	200,00 €	750,00 €		950,00 €
CDIG – Coletividade Desenvolvimento Integral de Gatão	250,00 €		800,00€	1.050,00 €
Clube Kreidler Florett	450,00 €	400,00 €		850,00 €
Comissão de Moradores do Lugar do Mártir		650,00 €		650,00 €
GDC de Algeriz	450,00 €	400,00 €		850,00 €
GDC de Codal	450,00 €	1.200,00 €		1.650,00 €
GDC Estrelas Vermelhas	450,00 €	600,00 €		1.050,00 €
Intercaima Futebol Clube	450,00 €		2.000,00 €	2.450,00 €
TOTAL				29.500,00

Com um Apoio total de 40.500€ às Associações atrás descritas, pretende a Câmara Municipal dotar as Coletividades de meios que viabilizem o crescimento, sustentabilidade e manutenção das mesmas, destacando o apoio às

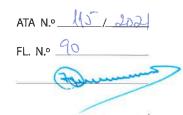




infraestruturas como estímulo para o não abandono e degradação das respetivas sedes. De salientar que as Bandas Filarmónicas foram objeto de Protocolo
•
estabelecido em junho deste ano, no valor de 27.300 €
Os apoios a conceder serão objeto de protocolo a estabelecer entre a Câmara
Municipal e a respetiva Coletividade, conforme previsto no artigo 12º do
Regulamento de Apoio ao Associativismo, pelo que se remete a Minuta de Acordo
a celebrar com as Associações Culturais."
Informação da DAF: Proposta de Cabimento n.º 1638/2021
Durante a análise do assunto, ausentou-se definitivamente da reunião, o
vereador António Alberto Gomes.
O Sr. Presidente referiu que os apoios financeiros iriam ser atribuídos às
associações culturais, desportivas e recreativas, cujos cálculos foram realizados
tendo em conta o Regulamento de Apoio ao Associativismo. Espera-se que com o
presente apoio, estas possam voltar a ter uma atividade normal, não podendo
deixar de dar uma palavra de apoio e reconhecimento a todas as associações,
que passaram por algumas dificuldades neste último ano e que tentam dar o seu
melhor em prol do concelho de Vale de Cambra
O vereador Nelson Martins disse que todo o apoio que se possa dar ao
movimento de associativismo pecará sempre por ser escasso e, para poder votar
em consciência, disse, perguntou quais foram os critérios para se chegar aos
valores propostos, além dos existentes no regulamento respetivo e quais as
evidências demonstradas pelas Associações
O vereador Pedro Almeida corrobora com o referido pelo vereador Nelson
Martins e, a exemplo, referiu que os valores respeitantes aos subsídios do ponto
anterior, eram explicados numa tabela, enquanto que neste, aparecem os valores
globais por associação, não sendo percetível a razão de uma associação ter para
despesas administrativas um valor enquanto que outra tem um valor diferente
A vereadora Daniela Silva esclareceu que os subsídios vão ser atribuídos às
associações com atividades culturais, coletividades desportivas e recreativas,

com a exceção das duas bandas de música, que já receberam apoios, conforme foi deliberado. No início do ano foi-lhes pedido que remetessem à Câmara Municipal, toda a documentação para que se candidatassem aos apoios, num prazo que posteriormente foi alargado, dadas as medidas COVID. Isto para justificar o facto de só agora o assunto ser presente em reunião.-----Estas apresentaram o Relatório de Contas, o Plano de Atividade e documentação solicitada e foi com base na análise dessa documentação que surgiu a presente O Regulamento permite a atribuição de apoio à atividade regular, para equipamentos para modernização da Associação e para as infraestruturas. -----No ano passado, poucas atividades estavam programadas e neste ano houve um misto, havendo associações que têm atividades programadas e outras pediram somente apoio para a suas infraestruturas, ou seja, para obras; todas têm despesas administrativas e o valor depende da dinâmica da Associação. No caso dos ranchos folclóricos, teve-se em conta o apoio para trajes e instrumentos, uma vez que devido ao Covid, não vão ter atividades; a Olca quer fazer um encontro de orquestras; a Associação de Paraduça vai realizar uma atividade, em outubro, numa aldeia local; o Intercaima pediu apoio para obras, como o arranjo da sede. Outras, apresentaram algumas atividades que estão dependentes das permissões da DGS, por causa da pandemia. Disse ainda que todos os dados estão disponíveis para consulta, caso haja interesse por parte dos vereadores. ------Concluindo, a vereadora referiu que este ano, o valor para subsídios às Associações, incluindo estes e os valores já deliberados, como é o caso das bandas e outros apoios, importa em setenta mil e quatrocentos euros, valor muito superior ao do ano anterior. -----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros





presentes, aprovar a atribuição de subsídios ao Associativismo, nos exatos
termos e condições das informações da DASDEC e DAF
12. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA - AUTO DE
MEDIÇÃO N.º 20: Presente o Auto de Medição n.º 20 da obra acima referida,
subscrito pelo representante do empreiteiro, Luís António Guimarães Martins, pelo
técnico superior, Paulo Jorge Sá Reis e respetivo mapa de trabalhos executados
em julho de 2021, no valor de 51.090,53€ (cinquenta e um mil, noventa euros e
cinquenta e três cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação
relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 11/08/2020, do Chefe da
DSUOM, em regime de substituição, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da
Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto, pela Câmara
Municipal
A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes,
aprovar o Auto de Medição n.º 20 da empreitada acima referida, no valor de
51.090,53€ (cinquenta e um mil, noventa euros e cinquenta e três cêntimos) s/
IVA, conforme a informação da DSUOM
Ausentou-se o vereador Pedro Almeida, por ter informado o presente
processo
13. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS POR EMISSÃO DE
CERTIDÃO: REQUERIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DR. MANUEL LUCIANO DA
SILVA: Presente o requerimento da Associação Manuel Luciano da Silva, no qual
solicita a isenção de pagamento de taxas e custos pela emissão de certidão para
efeitos de divisão de prédio em comum
Sobre o requerimento recaiu a informação de 17/08/2021, prestada pelo técnico
superior, Pedro Almeida, que se transcreve:
"1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de

certidão
1.2 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos
termos previstos no artigo 75,º, do Regulamento Municipal de Urbanização e
Edificação (RMUE)
2. Informação técnica
2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 75.º, do
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que emite-se
parecer favorável a pretensão."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros
presentes, aprovar a isenção do pagamento das taxas e custos derivados da
emissão certidão, a pedido da Associação Dr. Manuel Luciano da Silva, nos
termos da informação técnica
Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida
14. OFERTAS DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL - 1° SEMESTRE 2021;
Presente a listagem de monografias oferecidas à Biblioteca Municipal, durante o
1.º semestre de 2021, para efeitos de aceitação ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros
presentes, aceitar e agradecer aos respetivos doadores, as obras mencionadas,
oferecidas no 1º semestre de 2021, à Biblioteca Municipal, integrando-as no
acervo da Biblioteca Municipal
15. PARTICIPAÇÃO DE SINISTROS /SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
GERAL: Presente a informação de 19/08/2021, da técnica superior jurista, Isabel
Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Considerando que os
procedimentos instruídos no seguimento de participações / reclamações contendo
pedidos de indemnizações com fundamento em responsabilidade civil
extracontratual, se têm revelado morosos, por decorrem em duas fases

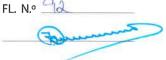




processuais, a primeira que é interna e que culmina com a apreciação e decisão. pela Câmara Municipal e, a segunda que é externa e promovida junto da Companhia de Seguros, no âmbito do contrato com a apólice acima referenciada. Considerando as dificuldades internas inerentes à apreciação da matéria de facto objeto das mesmas, por falta de conhecimentos técnicos para o efeito. Sendo que, na segunda fase do procedimento, a Companhia de Seguros, se socorre de peritos profissionais para avaliação dos danos e das responsabilidades pela sua produção. Propõe-se que por razões de economia processual e, à semelhança do procedimento adotado em outras autarquias, em face da apresentação de uma participação / reclamação / pedido de indemnização em que seja imputada ao Município, responsabilidade civil extracontratual, a mesma seja de imediato encaminhada para a Companhia de Seguros para que proceda à respetiva apreciação/peritagem com vista a aferir das responsabilidades envolvidas."------O Sr. Presidente referiu que a informação vem no seguimento da apresentação de inúmeras participações de sinistros, em que a Câmara Municipal é responsabilizada pelas ocorrências, ficando assente que a partir desta data, após a participação da ocorrência, é a mesma imediatamente encaminhada para efeitos de peritagem pela Companhia de Seguros. -----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, que, face da apresentação de uma participação / reclamação / pedido de indemnização em que seja imputada ao Município, responsabilidade civil extracontratual, a mesma seja de imediato encaminhada para a Companhia de Seguros para que proceda à respetiva apreciação/peritagem com vista a aferir das responsabilidades envolvidas, nos exatos termos da informação jurídica. ----16. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ATRIBUIÇÃO À FORESP DO ESTATUTO DE PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA: -----Presente a seguinte proposta de 19/08/2021, subscrita pelo Sr. Presidente da

Câmara Municipal:
"Perante o exposto na informação em anexo e considerando:
- O percurso da FORESP- Associação para a Formação e Especialização
Tecnológica ao serviço do desenvolvimento do território através da promoção de
cursos de formação de tipologia diversificada, mas prioritariamente dirigida a
colmatar a escassez de recursos humanos das empresas da região;
- A evidente preocupação da Escola na procura de parcerias estratégicas que
contribuam para melhorar os níveis de qualidade da oferta formativa;
- A excelência de Associados da FORESP, sobretudo empresas da região,
reconhecidas pelo seu elevado dinamismo e proatividade na procura de novos e
desafiantes mercados de crescimento;
- A qualidade da formação proporcionada com impacto numa elevada taxa de
empregabilidade dos formandos;
- O impacto da Foresp – associação para a formação e especialização
tecnológica na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, através da
elevação dos seus níveis de qualificação;
Proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição à
FORESP do estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, uma vez que os
fins que visa prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que
são cometidos ao Estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois,
num aliado de grande valor no desenvolvimento da comunidade onde se
inscreve."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros
presentes, aprovar a emissão de parecer favorável à atribuição à FORESP, do
estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme a Proposta do Sr.
Presidente da Câmara Municipal
17. CAMPANHA DE INCENTIVO E APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE





COMPANHIA: Presente informação de 19/08/2021, do Gabinete Alimentar de
Veterinária e Via Verde para a Agricultura, prestada pela técnica superior Médica
Veterinária Municipal, Helga Pissarra, dirigida ao vereador do pelouro, José
Alexandre Pinho, que se transcreve: "No seguimento do solicitado, cumpre-me
informar V. Ex." do seguinte:
A Campanha supramencionada assenta no princípio de ajuda no custo da
esterilização de animais de companhia como forma de controlo populacional de
animais de companhia para famílias carenciadas
Como tal, esta campanha é apoiada pela verba cedida pelo Instituto de
Conservação da Natureza e Florestas à Câmara Municipal de Vale de Cambra,
após a apresentação da lista de animais intervencionados, que terá que ser
entregue até ao dia 15 de outubro do presente ano. As esterilizações serão
realizadas no Canil Intermunicipal da Associação de Municípios de Terras de
Santa Maria com o qual temos parceria, pelo que não haverá custos extra aos
suportados pelo apoio mencionado infra
O processo inicia-se com a inscrição dos interessados, sendo aprovados
posteriormente pela Ação Social na confirmação da carência sócio-económica e
estando limitados à verba existente, existindo prioridade por ordem de inscrição.
Tendo em conta a atual problemática do aumento de animais errantes e por
consequente a sobrelotação dos Centros de Recolha Oficiais, esta é uma das
medidas a ser realizada como apoio para uma solução futura
Face ao exposto, seguem as normas desta campanha de 2021 para aprovação,
semelhantes às aprovadas em 2020
O Sr. Presidente referiu que a presente campanha é apoiada por uma verba
cedida pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, após candidatura
realizada, sendo esta a executar no canil intermunicipal
Confirmou ainda que não haverá qualquer encargo para a Câmara Municipal,

sendo visados os animais de estimação e de companhia.-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar as normas e Campanha de Esterilização para Animais de Companhia 2021, nos exatos termos da informação técnica do Gabinete Alimentar de Veterinária e Via Verde para a Agricultura. -----18. APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES: Sobre o assunto recaiu a seguinte informação de 12/04/2021, subscrita pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente: "Vem a Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões solicitar apoio, no montante de € 7.112,00, para a propositura de ação com vista à delimitação do lugar das Baralhas, S. Pedro de Castelões, face à freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis. Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a competência para a atribuição de apoios às freguesias cabe à Assembleia Municipal. -----Assim, nessa medida, o presente pedido de apoio deverá ser submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, para apreciação e decisão." ------O Sr. Presidente apresentou o ponto, dizendo que a Junta de Freguesia pretende dar início a uma ação judicial por causa dos limites do lugar das Baralhas, solicitando para o efeito, o apoio da Câmara Municipal, carecendo ainda, esta deliberação, da aprovação da Assembleia Municipal.-----O vereador Nelson Martins disse que as reivindicações da população são muito antigas, têm vindo a ser proteladas, no tempo, sendo o apoio jurídico o mínimo que se pode fazer à Junta de Freguesia, que vai liderar o processo, concordando com o apoio financeiro. Existem outros locais em situação idêntica na pretensão, como a de Decide, mas comecemos então pelas Baralhas. ------O vereador Pedro Almeida, tal como o vereador Nelson Martins, também concorda com a atribuição do apoio, achando que este tipo de ação que a Junta





vai liderar deve ser deliberado também pela Junta de Freguesia					
Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação					
Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1656/2021					
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros					
presentes, aprovar a proposta de atribuição do apoio à Junta de Freguesia de S.					
Pedro de Castelões, no valor de 7.112,00€ (sete mil e cento e doze euros), para a					
propositura de ação com vista à delimitação do lugar das Baralhas, S. Pedro de					
Castelões, face à freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis,					
conforme informação jurídica					
19. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e OUTROS PROCESSOS;					
Processos deferidos:					

PROC	TIPO				
N.°	REQ.	REQ. N°	NOME	LOCAL	DESCRIÇÃO
57/21	APRELIC	909/21	ALBINO DA COSTA CORREIA	RUA DO AIDO	PEDIDO LICENCIAMENTO
42/21	ESPELIC	1136/21	ANTONIO DE ALMEIDA BAPTISTA	RUA JOSE TAVARES DA COSTA Nº135	LEGALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO
97/20	ESPELIC	1121/21	ANTONIO FERNANDO PINA MARQUES	R. REVERENDO ANTONIO H. TAVARES N°345	RECONSTRUÇÃO DE EDIFICIO
27/21	APRELE MARQ	999/21	ANTONIO JORGE FERNANDES SILVA	TRAVESSA DAS PALMEIRAS	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO
6/21	APRELE MESP	1172/21	ANTONIO SOARES	RUA SENHORA DA PIEDADE N°71	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
54/21	APRELE MARQ	943/21	CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES	RUA DO BARÃO DE AREIAS	PEDIDO LICENCIAMENTO
125/18	ALVALIC	1213/21	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	TV. DA ARCA	AMPLIAÇAO DE HABITAÇAO
70/20	ALVALIC	1156/21	Colep Portugal, S.A.	RUA COMENDADOR ARLINDO SOARES DE PINHO 1977	PEDIDO LICENCIAMENTO
72/20	ESPELIC	1155/21	DORINDA TAVARES DE PINHO	RUA FUNDO DA CARREIRA	PEDIDO LICENCIAMENTO DE GARAGEM
37/21	ALVALIC	1174/21	FELICIANO AUGUSTO LEITE CORREIA	RUA DE VINHAIS N°57	PEDIDO LICENCIAMENTO
65/19	APRELE MESP	1150/21	FERNANDO HUMBERTO DE PAIVA PEREIRA	RUA DA PORTELA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO
28/21	APRELE MARQ	1043/21	IDALINA ROSA TAVARES JUNQUEIRA	RUA DO SOL POENTE	LEGALIZAÇÃO, RESTAURO E ALTERAÇÃO DE USO
35/21	APRELE MESP	1162/21	IMOLUSOF, LDA.	AV DE SANTO ANTÓNIO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO

76/18	PRORRO LIC	1217/21	IMOLUSOF, LDA.	AVª SANTO ANTONIO	CONSTRUÇAO DE HABITAÇAO UNIFAMILIAR
35/21	APRELE MARQ	1237/21	IMOLUSOF, LDA.	AV DE SANTO ANTÓNIO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
35/21	PROPHO R	738/21	IMOLUSOF, LDA.	AV DE SANTO ANTÓNIO	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
44/21	ESPELIC	1056/21	ISABEL MARIA DE JESUS	GAÍNDE	PEDIDO LICENCIAMENTO
21/21	INFO	1095/21	JUROAR - IMOBILIARIA, LDA.	RUA DOS CARVALHOS	PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA
60/21	LIC	830/21	LAURA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE BASTOS	ESTRADA DAS LARANJEIRAS N°623	PEDIDO LICENCIAMENTO
45/20	APRELE MARQ	1053/21	LUIS MANUEL ALMEIDA TEXEIRA	TEAMONDE	PEDIDO LICENCIAMENTO
111/19	ALVALIC	1160/21	MARIA ISABEL DE BASTOS CUNHA	RUA DO MOURIO Nº45	PEDIDO DE LICENCIAMENTO
79/20	ALVALIC	1187/21	MAVIR - M. VIDE & IRMÃO, LDA.	RUA DA HELIPISTA, N° 749	AMPLIAÇAO DE PAVILHAO PARA ARRUMOS
17/21	APRELE MESP	1118/21	PAULO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA	RUA DO BÚZIO Nº124	PEDIDO LICENCIAMENTO
58/20	ESPELIC	1154/21	PAULO JOSÉ FERNANDES NOGUEIRA	RUA VALE DA COLMEIA, N° 161	AMPLIAÇAO DE HABITAÇAO
69/20	APRELE MESP	1119/21	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA DOS ALUGAIS	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CONST. HABITAÇÃO
13/20	ALVALIC	1194/21	SIMAO PEDRO DE OLIVEIRA FREITAS	RUA DE ARMENTAL	CONSTRUÇAO HABITAÇAO
1/21	ALVALIC	1263/21	VICTOR MANUEL DIAS	RUA DAS PORTELAS	PEDIDO LICENCIAMENTO
1/21	ESPELIC	1175/21	VICTOR MANUEL DIAS	RUA DAS PORTELAS	PEDIDO LICENCIAMENTO
47/19	ESPELIC	945/21	VITORINO DA SILVA BASTOS	RUA DO AIDO DE MACINHATA	LEGALIZAÇAO DE AMPLIAÇAO DE SERRALHARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento						
OUTROS PROCESSOS:						
- Proc. n.º 75/21 ONERED – Req. 1192/21 – Maria Aldina da Costa Rodrigues:						
Pretende licenciamento para ampliação de habitação unifamiliar no lugar de						
Função, freguesia de Rôge						
Presente a informação de 19/08/2021 da DPAGU, prestada pelo responsável pela						
Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, que remete a						
informação prestada pelo técnico superior, José Carlos Roque, sobre o projeto de						
arquitetura, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento						
em vigor, frisando que a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do						
artigo 42 do RMUE e n.º 4 do artigo 28.º do RMUE, sendo de opinião que não se						
vê inconveniente no deferimento do solicitado						
A informação consta do processo informático na Medidata						





A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros
presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos
de 19/08/2021
Ausentou-se na apreciação deste processo, o vereador Pedro Almeida, por
ter informado o mesmo, enquanto técnico da DPAGU
- Proc. n.º 21/20 OBRINFO - REQ. N.º 1100/21: MANOSFER - IMOBILIÁRIA,
LDª. Pedido de Informação Prévia para construção de um Edifício Misto, de
habitação e comércio (RC e 4 andares) na Rua do Emigrante (Vale), União das
Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho
Presente a informação de 24/08/2021 da DPAGU, prestada pelo responsável pela
Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, que descreve a
pretensão face às normas legais e regulamentares em vigor, informando que a
Câmara Municipal deverá pronunciar-se quanto ao teor da informação, aclarando
o artigo 18.º do Regulamento do PDM, nomeadamente as exceções localizadas
no gaveto
A informação consta do processo informático na Medidata
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros
presentes, remeter o processo à Assembleia Municipal para, nos termos e
condições da informação dos Serviços Técnicos de 24/08/2021, aclarar os
seguintes pontos:
1. As exceções previstas no referido artigo são aplicáveis a:
a) Edificações localizadas em gaveto;
b) Edificações inseridas em Planos de Pormenor ou Urbanização em vigor
Mais se refere que as situações atrás referidas não são cumulativas
Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida
- IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - Gaveto da Rua do Carvalho Santo com a
Rua das Argolas: Presente a seguinte informação, prestada pelo técnico superior

engenheiro, Óscar Brandão, dirigida ao Sr. Presidente: "Analisada a implantação
proposta para a edificação de habitação unifamiliar, informa-se que:
1. A pretensão pode ser enquadrada nas exceções previstas no n.º 2 e 3, do
artigo 60.º do RMUE, que se transcreve:
"Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções
situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações
existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação
de perfis tipo."
"Os alinhamentos dentro desta zona serão dados caso a caso, devendo os
interessados formalizar o pedido através de apresentação de procedimento de
informação prévia."
2. Dado que a pretensão no extremo nordeste não cumpre os afastamentos
mínimos de 3,0 metros definidos no artigo 28.º do RMUE, a mesma carece de
declaração de autorização confinante, devendo a Câmara Municipal ponderar
sobre o solicitado, tendo em consideração a proposta de cedência gratuita de
terreno para retificação do arruamento designado por rua do Carvalho Santo
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros
presentes, deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos.
19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas
Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:
- Listagem de pagamentos efetuados no período de 10 a 23/08/21, no valor
líquido total 168.173,07 € (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e sete euros
e sete cêntimos)
- Alteração das férias da vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva: o período de 5
dias pedidos, em vez de 16 a 20/08/2021, passa a ser de gozado, de 2 a
6/09/2021;
A Câmara Municipal tomou conhecimento

ATA N.º 15 / 2021 FL. N.º 95

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	-
(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 d	de
setembro)	
Registaram-se duas inscrições dos Srs. António Bastos Neves da APDC e do S	3r.
José Augusto Vieira de Almeida, cujas intervenções se descrevem sumariamente	9:
António Bastos Neves:	-
Fez uma breve exposição sobre as dificuldades financeiras que a Associação o	de
Promoção e Desenvolvimento de Castelões atravessa; falou sobre as obras o	de
manutenção e restauro da sede e da dificuldade em fazer os pagamentos a	ао
empreiteiro, porque, devido ao período de pandemia, a Associação deixou o	de
fazer algumas atividades que lhe davam algum rendimento, apesar de não se	er
muito. Chegaram a pensar em cortar a água e a luz e internet, para não ter esse	es
gastos, o que se mostrou inviável porque existem grupos que ocupam o espaç	ю,
fazendo ensaios de música litúrgica e teatro. Agradeceu a verba dada pe	la
Câmara Municipal, que ajudou bastante nos pagamentos ao empreiteiro e, ainc	ak
à Junta de Freguesia que está a par da situação	_
Pedindo a palavra, o Sr. vereador Pedro Almeida sugeriu um apoio pontual	à
Associação, tendo o Sr. Presidente respondido ao Sr. Neves que seria u	m
assunto a ser visto com este, posteriormente	-
O Sr. José Augusto de Almeida falou de variadas situações, de promessa	as
eleitorais, de feiras não realizadas, de entre as quais a realização da Feira o	ok
Arestal, concluindo a intervenção, dizendo que faria chegar tudo por escrito	-
APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:	Α
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presente	s,
aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n	۱.°
75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião	0,
sendo a ata, nostermos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início o	ak
próxima reunião	-

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta e dois
minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e
Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após
lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva
Cruz, que a lavrou
Flumment
Marie Avelic Plu Cees